



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 231/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CANAL DE CONCRETO ARMADO NA MT 242, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e do outro lado à empresa **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.439.967/0001-49, Inscrição Estadual nº12.261.696-0, estabelecida a Avenida Maestro João Nunes com Avenida Ana Jansen, nº 09, Bairro Ponta Dareia CEP 65.077-355, Cidade de São Luís/MA, telefone (98)3181-5759, e-mail: contato@baracontrucoes.com / vilela.ecovile@gmail.com / ecovile.engenharia@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ALDO MACOZZI SOUZA ESPINOLA, portadora da cédula de identidade RG n.º 99159098-8 SSP/MA e CPF/MF n.º 516.083.753-15, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º006/2022**, firmam o presente Aditivo obedecido às condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de execução da obra e vigência do contrato nº231/2022, nos termos do artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas quinta e sétima, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento do Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, passando assim o prazo de execução para 360 (trezentos e setenta) dias, contados a partir do dia **09/04/2023 a 06/10/2023**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de **vigência** da obra que será acrescido de 30 (trinta) dias, passando assim o prazo de vigência do contrato para 544 (quinhentos e quarenta e quatro) dias, contados a partir do dia **22/08/2023 a 18/02/2024**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º231/2022, firmado em 22 de agosto 2022.



E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 06 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**  
ALDO MACOZZI SOUZA ESPINOLA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68